



Informativo

APUFPR-SSIND

Associação dos Professores da Universidade Federal do Paraná - Seção Sindical do ANDES-SN

R. Dr Alcides Vieira Arcoverde, 1305 - Jardim das Américas - Curitiba-PR - CEP 81520-260

Edição Especial | Dezembro de 2009



Editorial

Nos últimos dias, a comunidade acadêmica da UFPR foi surpreendida pela notícia de que um professor da instituição havia sido condenado por usurpação de produção científica de um trabalho de mestrado do qual ele foi orientador. Pior que isso, na referida publicação que originou o processo judicial, constavam como autores, ou coautores, tanto orientada quanto orientador. A grande maioria dos docentes da UFPR se identificou prontamente com o colega condenado. É extremamente comum, e incentivada, a geração de publicações a partir dos trabalhos de pesquisa oriundos de dissertações de mestrado e teses de doutorado. A produção dessas publicações se dá nas mais diversas condições e adversidades. Sofremos com sobrecarga de trabalho, com datas de submissão extremamente exíguas, com um calendário de eventos internacionais que é construído a partir das estações do ano do hemisfério norte, entre outras limitações, além daquelas que são resultado da falta de infraestrutura e da falta de pessoal de apoio técnico-científico. Mesmo com todas essas barreiras, as universidades públicas brasileiras mantêm uma produção científica reconhecida internacionalmente. Uma das razões para esta superação está na nossa capacidade de construir, de forma cooperativa, boas relações de trabalho acadêmico entre docentes e estudantes. A base dessas relações é a confiança mútua.

Na contramão desta relação temos a Lei dos Direitos Autorais, que foi construída tendo como referência uma sociedade individualista, na qual toda expressão do conhecimento vira mercadoria e é passível de tornar-se propriedade privada. E é com base nesta lei que serão julgadas nossas produções científicas coletivas.

A Diretoria da APUFPR considera que estamos em face de uma situação que precisa ser profundamente discutida pela comunidade acadêmica. Todos os atores relacionados com a produção científica devem se envolver (ou serem envolvidos) neste debate. Docentes, discentes, administração, órgãos de fomento, empresas, movimentos sociais estão implicados nas consequências que uma interpretação estrita da lei pode causar. Neste boletim especial, buscamos reunir, a partir de diversas entrevistas, alguns elementos iniciais para subsidiar o debate. A primeira e maior evidência que já podemos antecipar neste editorial é a grande ignorância que a comunidade acadêmica tem a respeito da Lei de Direitos Autorais e suas implicações na produção artística, cultural e científica. A questão que mais nos toca está nas possíveis diferenças de interpretação entre orientação acadêmica e autoria da produção científica.

Esperamos que este boletim especial nos ajude coletivamente a estabelecer parâmetros de referência que mantenham as relações de confiança e companheirismo que são essenciais para um trabalho científico prazeroso. Transformá-lo em uma relação cartorial será antecipar o seu fim.

Comunidade científica em alerta

Processo movido contra a UFPR e professor da instituição levanta debate sobre direitos autorais e a relação orientada/orientador

No dia 15 de novembro, a comunidade acadêmica foi surpreendida com a divulgação do resultado de uma decisão judicial que condenou a UFPR e um professor da instituição por usurpação de autoria. Conforme a sentença da juíza Vera Lúcia Feil Ponciano, da 6ª Vara Federal, a Universidade e o coordenador do programa de pós-graduação em Ciências-Bioquímica, Miguel Daniel Nosedá, foram condenados a pagar R\$ 50 mil para uma ex-aluna, como forma de indenização por danos morais.

A juíza deu ganho de causa à ex-aluna, que alega ter sido usurpada do seu direito de autora pelo professor e orientador do mestrado, Miguel Nosedá, no resumo apresentado por ele no XVII Simpósio Internacional de Algas Marinhas, realizado de 28 janeiro a 2 de fevereiro de 2001, na África do Sul. O resumo, premiado com o 1º lugar na categoria pôster durante o Simpósio, foi baseado na dissertação de mestrado dela e apresentado como uma obra produzida em coautoria entre a orientada e os orientadores.

ENTENDA O CASO:

- Entre 1997 e 1999, a então aluna cursa o programa de pós-graduação em Ciências-Bioquímica da UFPR, na linha de pesquisa "Carboidratos de algas marinhas: Estrutura química e atividade biológica", da qual o professor Miguel Nosedá foi um dos orientadores. A aluna recebeu a titulação em agosto de 1999.

- Em maio de 1999, publicaram, em regime de coautoria, resumo na XXVIII Reunião Anual da SBBq, tendo o nome da aluna ficado em primeiro lugar, seguido dos nomes do orientador e do co-orientador.

- Em agosto de 2000, segundo a sentença judicial, o professor Miguel Nosedá enviou, com ciência e concordância da ex-aluna, um resumo para o XVII Simpósio Internacional de Algas Marinhas, realizado em 2001, na África do Sul. Como seria o apresentador do trabalho no evento, o nome do professor apareceu em primeiro lugar, seguido do nome da ex-aluna e da co-orientadora.

- Após a apresentação no evento, o trabalho foi publicado em versão completa nos Anais do XVII Simpósio Internacional de Algas Marinhas. Nessa versão, o nome da ex-aluna é novamente citado em primeira posição.

- O ponto central da controvérsia reside na autoria do resumo apresentado no Simpósio Internacional. Enquanto a ex-aluna acusa seu orientador do mestrado de usurpação de autoria do trabalho científico, Miguel Nosedá defende a tese de coautoria do estudo.

O advogado Flávio José Souza da Silva, do departamento jurídico da APUFPR-SSIND, explica que a sentença atribuiu a autoria exclusiva do resumo apresentado no Simpósio à ex-aluna, devido à interpretação equivocada de que o orientador não participa como coautor de artigos ou resumos em congressos, mesmo que

os orientadores tenham significativamente participado na produção dos resultados e redigido os referidos textos. "A sentença desconsidera também a existência de uma linha de pesquisa dos orientadores", afirma ele. "É usual na pesquisa acadêmica, especialmente nas ciências experimentais, a participação efetiva dos orien-

tadores no desenvolvimento da pesquisa. Afinal de contas, as análises dos resultados e interpretações são realizadas conjuntamente”, justifica Flávio José.

O secretário-geral da APUFPR-SSind, Luis Allan Künzle, conta que o sindicato tem acompanhado o caso desde 2003, quando o professor foi notificado do processo. “A APUFPR está envolvida neste processo desde o início, em defesa do professor. Nós partimos do pressuposto de que a publicação que ele inscreveu para concorrer ao prêmio foi resultado da produção conjunta realizada no programa de mestrado”, acrescenta. Künzle explica também que o objetivo da APUFPR-SSind é agir na defesa do professor e ampliar o debate sobre a questão na Universidade. “A comunidade acadêmica se sensibilizou e começamos a ouvir de alguns docentes que a solução vem da formalização, mas achamos que esse não é o caminho. A APUFPR quer envolver a comunidade em um amplo debate sobre a questão do direito autoral”, ressalta.

O professor Miguel Nosedá, assessorado pelo departamento jurídico da APUFPR-SSind, já entrou com recurso contestando a decisão judicial. A defesa pontua a necessidade de se entender a dinâmica das atividades acadêmicas no que diz respeito aos processos de elaboração, produção e divulgação dos pro-

jetos científicos. O professor explica ainda que, no caso das ciências experimentais, como é a bioquímica, a produção científica se dá de maneira essencialmente coletiva, sendo portanto os orientadores coautores da mesma. “Ela não foi única autora do trabalho apresentado, como consta na decisão judicial. A orientação foi determinante, com a participação dos orientadores em todo o processo. É importante destacar que todo o projeto foi idealizado pelos orientadores. Também foram definidas pelo orientador as etapas dos procedimentos, metodologia, bem como foi realizada em conjunto com a aluna a interpretação e conclusão dos resultados”, esclarece.

Ao ingressar no programa de pós-graduação em Bioquímica, o tema a ser desenvolvido pelo aluno é determinado pelo professor orientador dentro da linha de pesquisa. “Entramos com um recurso consistente e bem embasado em que descrevemos qual foi a participação real do orientador e do co-orientador. Além da concepção intelectual do trabalho, também teve a participação efetiva dos orientadores nas pesquisas, e todos esses pontos devem ser considerados”, declara.



“Professor Miguel Nosedá e o trabalho completo publicado nos Anais do XVII Simpósio Internacional de Algas Marinhas”

REPERCUSSÃO

Marcos Sfair Sunyé, vice-presidente do Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação da UFPR, destaca que a decisão judicial teve forte impacto na instituição e tem gerado debate entre os pesquisadores. Sunyé conta que o fórum já deliberou pela posição de apoio ao professor Miguel Nosedá e pela publicação de uma moção. “A lógica do caso ocorrido pode ter consequências em todas as áreas. Toda relação entre orientado e orientador é uma relação de confiança, de parceria. É uma troca durante todo tempo e se não tiver harmonia, a troca não funciona e o trabalho não avança. Regras e desconfiança mútua só prejudicam o andamento do projeto. Se a gente perder o bom-senso, não sei que tipo de ciência nós vamos produzir”, defende.

Para a presidente da APUFPR-SSind, Astrid Ávila, o apoio no caso do professor Miguel Nosedá representa a defesa de uma concepção de produção de conhecimento pautada na parceria entre orientador e orientando, que tenha como objetivo final o benefício direto da sociedade e não a obtenção de registros que favorecem apenas o orientado. Para ela, a pesquisa coletiva, em redes e equipes de trabalho, é uma tendência que deve ser valorizada e que está em sintonia com a política nacional da pós-graduação. “A política da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

DIREITO AUTORAL E A PRODUÇÃO ACADÊMICA

O professor de direito da UFPR, Sérgio Staut, especialista na área de direitos autorais, explica que a interpretação da juíza quanto ao caso do professor Miguel Nosedá é resultado de uma interpretação tradicional da Lei 9.610, que rege o direito autoral. “A interpretação que a juíza deu foi que houve o processo de orientação, mas não houve o processo de coautoria, juridicamente falando. Dentro de uma interpretação estrita dos direitos autorais, autor é apenas aquele que produziu o trabalho, que participou da redação do texto”, detalha.

Para Staut, entretanto, é preciso analisar de forma crítica essa análise limitada do direito autoral. “Esse sistema atual de proteção dos direitos autorais surge em uma sociedade que é bastante individualista, transforma a criatividade em propriedade e lucro e desconsidera o fato de que toda produção é necessariamente coletiva”. Para o professor, além da tendência social à apropriação privada daquilo que é produzido coletivamente, é preciso entender também que o conhecimento produzido em um espaço público deve ter outras características e funções. “O que está acontecendo com esse professor é um reflexo da forma como o conhecimento que é produzido no espaço público é apropriado pelo mercado de uma forma vergonho-

sa. A pesquisa foi realizada dentro de uma universidade pública, com verba pública, orientada por um professor pago com verba pública. De fato, gera uma indignação a decisão judicial que define que o trabalho é de autoria exclusiva da aluna e que a universidade ainda tem que pagar uma indenização por isso”, afirma.

Staut defende que os pesquisadores e os órgãos de promoção à pesquisa, como a CAPES e o CNPq, revisem a forma como são publicados os artigos e relatórios científicos, visando evitar problemas como o do professor Nosedá. “Nós temos que lutar por mudanças paradigmáticas em termos de regulamentação dos direitos autorais, mas por outro lado não podemos ser ingênuos com o sistema que existe hoje, sob pena de amanhã ou depois sermos condenados a pagar uma indenização”. Para ele, o caso serviu para trazer uma reflexão: será que professores e pesquisadores conhecem a legislação de direitos autorais? Mas, para além das ações preventivas, Staut argumenta que é necessário lutar por outro sistema de proteção dos direitos autorais: “O sistema de proteção das propriedades intelectuais, inclusive os direitos autorais, está errado; é um sistema de proteção que serve aos detentores do capital, ou seja, em regra, aqueles países que tem tecnologia”, argumenta.

Astrid Baecker Ávila – Presidente da APUFPR-SSind

Conhecimento **À VENDA**

A APUFPR-SSind tem acompanhado o processo movido contra o professor Miguel Daniel Nosedá desde 2003, através da assessoria jurídica e do apoio da diretoria. A presidente da entidade, Astrid Ávila, professora da UFPR e doutora em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina, fala, neste informativo, sobre a posição do sindicato em relação ao caso e as medidas adotadas para defender o professor.

A APUFPR está envolvida na defesa do caso do professor Miguel Daniel Nosedá? Por quê?

A APUFPR está na defesa desta causa desde o momento em que o professor recebeu a intimação, anos atrás. Entramos na defesa com muita sabedoria, pois essa questão da propriedade intelectual estará muito presente daqui para frente, devido à forte tendência de mercantilização do conhecimento, com as parcerias público-privadas implementadas pelo governo federal. A APUFPR, como entidade representativa dos docentes, deve trazer essa questão para discussão.

Qual é a posição da APUFPR neste caso?

Nós entendemos que este não é o caso de um professor só, mas uma situação que ameaça a todos. Fica claro para nós que um aluno, de mestrado, por exemplo, não é orientado somente no sentido de receber algumas dicas do orientador. No caso da bioquímica, então, o professor se envolve no experimento e, normalmente, nem o protocolo do experimento é desse aluno, e sim de algum outro pesquisador. A ideia da pesquisa em rede, em equipes de trabalho, é cada vez mais forte dentro das instituições e cada vez mais valorizada, inclusive pela política da pós-graduação brasileira. Assustamos a ideia da propriedade intelectual como sendo apenas o orientando o autor da pesquisa. Talvez isso, em algumas áreas, proceda, mas na grande maioria delas o orientador é um copartícipe das novas ideias. A participação dele não é periférica, atravessa o experimento da pesquisa.

Qual a consequência de uma decisão judicial como esta para a produção do conhecimento, o “fazer ciência”?

Toda a lógica da pós-graduação está ameaçada com isso. Se cada professor não puder utilizar todo o seu trabalho e empenho na orientação dos alunos, como copartícipe da pesquisa, muita gente vai reduzir drasticamente o número de

orientações para poder individualmente realizar seus papers. Para o futuro da ciência, esse é um problema enorme, pois está em dissonância com a política da pós-graduação. A Capes, inclusive, tem um item de avaliação dos programas que se chama Produção Intelectual em Conjunto com Discente. Se a própria política prevê que isso é necessário, como é que o professor vai ser penalizado por produzir junto com o seu orientando? O caso do professor Miguel nos faz pensar as ações futuras, mas o importante agora é ganhar a ação para rompermos na justiça a ideia de que o orientador é uma sanguessuga do aluno.

Quais estão sendo as estratégias da APUFPR na defesa do professor?

Quando recebemos a notícia de que havíamos perdido em primeira instância, a primeira ação foi procurar a UFPR para prepararmos uma defesa conjunta, pois a Universidade também está sendo processada. Infelizmente não foi possível, porque a procuradoria jurídica não aceitou nos receber antes de ser notificada oficialmente da decisão. Dessa forma, tivemos que nos antecipar na defesa do professor.

Nossa intenção agora é buscar um diálogo, divulgar o fato e gerar uma discussão acadêmica para que as pessoas percebam a gravidade da situação. Provocar também a manifestação dos diversos órgãos da Universidade em apoio ao professor, para garantir mais embasamento na sua defesa.

Como o Sindicato Nacional, ANDES-SN, se posiciona a respeito da lei de direitos autorais?

O ANDES-SN tem uma posição clara sobre o problema que foi gerado para as instituições públicas com essa mercantilização do conhecimento. O mestrado profissionalizante vai ser mais um passo nesse sentido. O governo sinaliza muito mais recursos para o profissionalizante do que para os outros tipos de mestrado, o que é uma ameaça ao mestrado acadê-



mico. A parceria público-privada e a Lei de Inovação Tecnológica já afetaram as universidades públicas. Se todo conhecimento produzido na universidade pública fosse visto como um conhecimento público, nós não estaríamos tendo problemas dessa ordem. O que está acontecendo hoje é em decorrência do processo de valorização do conhecimento, mas não por aquilo que ele produz de efeito e as suas consequências na realidade social, e sim por aquilo que ele consegue reverter de recursos novos em benefício do pesquisador e ainda alguma quierera que sobra para a universidade. A questão da patente e da propriedade intelectual, aliada ao sistema de pós-graduação das universidades públicas, pode ocasionar problemas bem perversos para um futuro próximo.

Algumas instituições externas e professores da Universidade defendem formalizar o processo de orientação por meio de um documento. Essa seria uma solução?

Essa é uma solução muito temerária, muito frágil, na minha opinião. Primeiro porque se a lei não reconhecer a possibilidade de coautoria no trabalho de orientação, não é um acordo que o aluno assinou – e inclusive ele pode alegar que foi coagido – que vai resolver. A questão maior não é como podemos nos proteger daqui para frente, é ganhar essa causa. Ela não é só do Miguel Nosedá, é da Universidade, de uma determinada concepção do que é a produção do conhecimento e do que é a parceria entre orientador e orientando.

Moção do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, expedida na sessão do dia 4 de dezembro de 2009.

MOÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, em Sessão Ordinária realizada no dia 4 de dezembro 2009, por unanimidade de votos, aprovou Moção de Apoio a Manifestação do Fórum de Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, envolvendo Sentença de Ação Ordinária de 3 de novembro de 2009 sobre as atividades da UFPR e do Professor Doutor Miguel Daniel Nosedá como pesquisador de pós-graduação, quanto a disputa sobre direito autoral entre orientador e orientada ex-aluna de mestrado. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão repudia o entendimento equivocado dado a essa questão, esclarecendo que a produção científica derivada de teses e dissertações é resultante de um trabalho de cooperação entre orientador e orientado, sendo que o orientador participa efetivamente do processo criativo e produção conjunta do conhecimento. O CEPE considera a publicação em co-autoria como parte integrante do processo de formação dos alunos de pós-graduação e de atividades normais de inserção num ambiente de pesquisa e produção do conhecimento na instituição acadêmica.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2009.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente

Helena B. Nader

Vice-presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

CIÊNCIA ameaçada

A APUFPR-SSind conversou com a vice-presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Helena Nader, sobre a decisão judicial e o processo sofrido pelo professor da UFPR Miguel Daniel Noseda, acusado de usurpação de autoria do trabalho científico de uma orientanda.

Helena é bacharel em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), licenciada em Biologia pela Universidade de São Paulo (USP), com doutorado em Biologia Molecular pela Unifesp e pós-doutorado na University of Southern California. É professora titular da Unifesp, membro titular da Academia de Ciências de São Paulo e da Academia Brasileira de Ciências.

Sabendo dos fatos, do processo e da condenação do prof. Miguel Daniel Noseda, acusado de usurpação de autoria de um trabalho científico, como a SBPC se posiciona?

Individualmente, os membros da diretoria já têm uma posição de repúdio ao que aconteceu, de surpresa em relação ao desamparo em que o professor ficou, e das ameaças que a comunidade científica está sofrendo. Eu, como indivíduo, tenho minha posição muito clara, e como vice-presidente da SBPC vou colocar o assunto na pauta da próxima reunião. Provavelmente vamos elaborar um documento de repúdio para publicação nos veículos de interesse da comunidade científica.

Como se dá o processo criativo de orientação de dissertações e teses na área de bioquímica? É diferente das outras áreas do conhecimento?

Esta área em que eu trabalho, a biomédica, envolve experimentação com financiamento substancial; necessita que sejam feitos experimentos em animais, químicos, etc., ou seja, essa fatia da ciência tem uma realidade diferente das humanidades, com as quais não pode ser comparada. Eu não posso aceitar que a realidade das humanidades seja

impendida a mim. Quando um estudante entra em um programa da pós-graduação das nossas áreas – biológicas, saúde, biomédicas, odontologia –, o tema que ele vai desenvolver está dentro da linha de pesquisa do orientador. Esse orientador é quem busca os financiamentos, quem credita o laboratório para fazer os experimentos, quem se responsabiliza pelo projeto. O estudante passa a fazer parte de uma equipe. Ele não vem com a ideia e nem traz o financiamento.

No seu ponto de vista, o que pode ter acontecido no caso do Prof. Miguel Noseda?

Acredito que houve um mal-entendido e que o juiz não levou em consideração as diferenças entre as formas de orientação de cada área do conhecimento. Curiosamente, no caso específico dessa estudante, quem escreveu o trabalho foi o professor Miguel, e ela não reclamou disso. Esse tema começou na década de 1960 na UFPR, que é referência no país na área de carboidratos extraídos de algas. Fico chocada com a Universidade por não ter saído em defesa do professor. Agora, tem-se que recorrer, buscar uma solução e procurar um diálogo entre os juizes, que têm uma visão justa para a área



em que atuam, de humanas, mas que é totalmente irreal para quem trabalha na área de biológicas. A interpretação da lei é que está sendo errada neste caso.

O professor é acusado, no processo, de “usurpação de autoria de trabalho científico”. Como são publicados os trabalhos na área de biológicas?

Ele não a usurpa do direito de autoria. Ela é primeira autora e o professor Miguel é o autor correspondente. Assim são publicados os trabalhos na nossa área. O autor correspondente é aquele que coordenou tudo, escreveu o trabalho e batalhou com os editores para a publicação. A decisão judicial foi baseada na área de humanas – como quem escreve um livro, quem pinta um quadro. Não diferenciou quem está fazendo ciência de bancada. Na ciência de bancada, os autores aqueles que deram contribuição. As revistas, principalmente na área médica, pedem que você especifique a contribuição de cada um dos autores, e aceitam contribuição intelectual, como autoria da ideia. Quando a Fa-

pesp fez o projeto Genoma, ele tinha 100 autores. Como se decidiu quem era o primeiro e quem era o último? Na nossa área não existe uma fórmula pronta, que define quem é o primeiro autor. Na área das ciências experimentais não existe autor único.

O que uma decisão como esta pode acarretar para a produção de ciência no Brasil?

Esta decisão deu um alerta para todos os pesquisadores do país. A repercussão agora é de pavor. Todos estão surpresos e muito preocupados, porque nós ficamos vulneráveis. Eu não tenho patrimônio, meu dinheiro é o meu salário. Não ganho para fazer ciência, porque fazendo ou não o salário que o governo paga é o mesmo. Fazemos porque a gente acredita que podemos contribuir com o país! Não temos lucro nenhum com isso. Orientar não é fácil, consome tempo. Formar indivíduos, que é o que o Brasil precisa, é complicado. Mas, com esse precedente, muitos docentes estão pensando em colocar pessoal técnico nos laboratórios, e não mais estudantes.

EXPEDIENTE

Informativo APUFPR-SSind

Publicação quinzenal da Associação dos Professores da Universidade Federal do Paraná | Seção Sindical do Andes - Sindicato Nacional

Diretoria - Gestão 2009/2011

Presidente: Astrid Baecker Avila

Vice-presidente: Ivan Domingos Carvalho Santos

Secretário-geral: Luis Allan Künzle

1º Secretária: Carmen Lúcia Fornari Diez

Tesoureiro: João Francisco Ricardo Kastner Negrão

1º Tesoureiro: Fabiano Abranches Silva Dalto

Diretor Administrativo: Guilherme Souza Cavalcanti de Albuquerque

Diretor Cultural: Rodrigo Rossi Horochovski

Diretor de Esporte: Walfrido Kühl Svoboda

Diretor Jurídico: Herrmann Vinicius de Oliveira Muller

Diretora Social: Elizabeth Garzuze da Silva Araújo

Diretor de Imprensa: Marcelo Sandin Dourado

Fale Conosco

Endereço - Rua Alcides Vieira Arcoverde, 1305, Jardim das Américas

CEP 81520-260 - Curitiba, PR - Tel.: (41) 3078-2424

www.apufpr.org.br

Produção

Studio Art - Comunicação Integrada | (41) 3026.0630

Jornalista Responsável - Raphaela Bicca MTB/RS 9563

imprensa@apufpr.org.br

Revisão - Fabiane Ariello DRT/PR 6485

Projeto Gráfico e Diagramação - Guilherme Mikami

Tiragem - 3.000 exemplares

Distribuição gratuita e dirigida

Os textos desta publicação estão de acordo com as novas regras